



SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

Processo Licitatório nº.: **003/2026**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: **002/2026**

Procedimento: Registro de Preços nº.: **001/2026**

Fiscal da Ata de Registro de Preços: Deborah Dayane Ribeiro

Gestor da Ata de Registro de Preços: Nilda Maria de Sousa Borges

Objeto Contratual: Registro de preços destinado à futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de Presidente Olegário/Mg.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº ~~034.026.756-00~~ e Carteira de Identidade RG: ~~MG7691864~~, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **24.104.615/0001-26**, situada na Rua Felisberto Fonseca, nº 550, Bairro Aleixo Araújo **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP 38750-000, e-mail ~~XXXXXXXXXXXX@XXXXXXXXXXXX.GOV.BR~~, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, a Sra. Maria Aparecida Godinho Alves, inscrita no CPF nº. ~~XXXXXXXXXXXX~~, e RG nº. ~~MG-XXXXXXXXXX~~, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026**, firmada entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 003/2026 – Pregão Eletrônico nº. 002/2026 – SRP nº 001/2026, sob a regência da Lei Federal nº. 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 1.497, de 01 de agosto de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado na forma da cláusula oitava da ata de registro de preços em tela, com fundamento nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº. 14.133/2021, subsidiariamente pelo art. 25 inciso I do Decreto nº. 11.462/2023, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente à ata de registro de preços original, tudo em conformidade com a solicitação formulada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO

3.1. O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico financeiro do item **004**. Conforme solicitado pela contratada; após, foi realizada pesquisa de mercado e verificou-se que o item está equivalente à média praticada no mercado.

O valor reequilibrado está descrito conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor do Item anterior	Valor do item atualizado
MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA					
0004	ARROZ TIPO 1, BRANCO. DEVERÁ TER BOA APRESENTAÇÃO, COLORAÇÃO, ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, MATÉRIA	2.800	UN	R\$13,60	R\$17,20



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo Aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento.

Presidente Olegário - MG, 28 de maio de 2026.

APROVADO

Amely Maria de Almeida Pinheiro

OAB/MG 128.148

Procuradora Municipal

**MUNICIPIO DE PRESIDENTE
OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

Nilda Maria de Sousa Borges

**MERCEARIA GODINHO
ALVES & GODINHO
LTDA**

Maria Aparecida Godinho
Alves

TESTEMUNHAS: Déborah Dayani Ribeiro e Lara Da Silva Pereira.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0427-D571-CECB-BDF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 28/05/2026 15:10:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARA DA SILVA PEREIRA (CPF 081.XXX.XXX-38) em 28/05/2026 15:27:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 28/05/2026 15:30:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NILDA MARIA DE SOUSA BORGES (CPF 040.XXX.XXX-28) em 28/05/2026 16:30:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DÉBORAH DAYANI RIBEIRO (CPF 014.XXX.XXX-01) em 28/05/2026 16:47:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MERCEARIA GODINHO ALVES E GODINHO LTDA (CNPJ [REDACTED]) VIA PORTADOR
MARIA APARECIDA GODINHO ALVES (CPF 756.XXX.XXX-20) em 29/05/2026 10:55:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/0427-D571-CECB-BDF6>